

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

Conforme o Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015, a devolução ao agrupamento de escolas, dos manuais comparticipados pela ação social escolar ocorre no final do ano letivo.

Assim sendo todos os manuais que os alunos tenham em sua posse cuja a aquisição tenha sido feita pela ação social escolar, têm que ser devolvidos à escola durante o mês de agosto.

Os alunos que no ano letivo 2014/2015 frequentaram

- 5º ano** têm que devolver os manuais do 5º ano.
- 6º ano** têm que devolver os manuais do 5º e do 6º ano.
- 7º ano** têm que devolver os manuais do 7º ano.
- 8º ano** têm que devolver os manuais do 7º e 8º ano.
- 9º ano** têm que devolver os manuais do 7º, 8º e 9º ano.

A data para de devolução dos manuais é a seguinte:

de 10/08/2015 a 14/08/2015

das 14:00 às 17:30

de 19/08/2015 a 28/08/2015

das 10:00 às 14:00

A não devolução dos manuais, ou a sua devolução em mau estado de conservação, implica a impossibilidade de atribuição de subsídio no ano letivo seguinte.